



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, QUADRIÊNIO 2023/2026.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do/PA, por no uso das atribuições conferidas por Lei atendendo as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 **CONVOCA** todos os pais de alunos emancipados da rede Municipal de Ensino, bem como os estudantes da educação básica pública e representantes da sociedade civil, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, quadriênio 2023/2026.

01 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

11. O Conselho será constituído por 7 (sete) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal
- b) 2 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação indicados pelos respectivos órgãos de representação (convocado através de edital para esse fim) , escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- c) 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença, indicados pelas escolas municipais por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- d) 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas representação escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata (convocado através de edital).
- e) Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares no item “b”, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, por meio de ofício, pelo Prefeito Municipal.

1.2. Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação/eleição dos seus respectivos segmentos.

1.3. Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

- a) Que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) Que desenvolvam atividades direcionadas ao Município Ipixuna do Pará /PA;
- c) Que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
- d) Que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) Que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Ipixuna do Pará – PA.

2- DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

2.1. São impedidos de integrar o CAE:

- I – Ordenador de Despesas;
- II – Coordenador da Alimentação Escolar;
- III – Nutricionista - Responsável técnico.

3- DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL

3.1 . O período de contestação do edital dar-se-á no período de 05 março através do e-mail , planejamentoprogramaseprojetos@gmail.com

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os interessados a concorrer a vaga de conselheiro do CAE serão inscritos, no dia 01 á 03 de março de 2023, até às 16h00 por meio do preenchimento de Ficha Cadastral anexo deste edital e entregue na instituição que tenha vínculo como a categoria para concorrer a vaga.

3.2. Os segmentos disponíveis para inscrição são:

- I. Representantes de trabalhadores da educação das escolas básicas públicas;
- II. Pais de alunos matriculados nas redes de ensino nas respectivas escolas a qual tenha vínculo com a categoria a ser concorrida;
- III. Representantes de organizações da sociedade civil.

3.3. A escolha de cada segmento se dará pelos seus respectivos integrantes, da

seguinte forma:

I. Trabalhadores da educação, (um) 1 titular e um suplente indicados pelos respectivos órgãos de representação convocada através de edital, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata a ser entregue a Secretaria de Educação até o dia 15 de Março de 2023.

II. Pais de alunos dois titulares e dois (2) suplentes leitos em assembleia realizada na escola no dia 07 de março de 2023.

III. Entidades civis organizadas dois (2) titulares e dois (2) suplentes convocada através de edital, escolhidos em assembleia específica para tal fim, e registrada em ata a ser realizada até ao dia 09 de março de 2023.

3.4. A divulgação das inscrições deferidas aptos a concorrer a vaga de conselheiros serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará /PA no dia 10 de Março de 2023.

3.5. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em reunião presencial para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia 21/03/2023 das 09h00 às 10h00 no Estádio Municipal.

4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado da eleição será divulgado logo após sua realização no site da Prefeitura de Ipixuna do Pará PA.

4.2. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Ipixuna do Pará (PA), 02 de MARÇO de 2023

Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Decreto nº. 003/2021



FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO	
A ficha de inscrição deverá estar anexada na ata da instituição a qual foi eleito (a) .	
Instituição/Unidade: _____	
Endereço: _____	
Contato Telefônico: _____	
Correio Eletrônico: _____	
Indicação (nome): _____	
RG: _____ Órgão Emissor _____ UF _____	
Data de Emissão do RG: ____ / ____ / ____	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____	
Profissão: _____	
Escolaridade: _____	
Endereço: _____	
Favor assinalar o segmento:	
() Representante Sociedade Civil	
() Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	